

DECLARAÇÃO

A empresa (razão social) Felipe Automoveis LTDA CNPJ nº 91.525.790.0010.75, através de seu/sua representante legal, Sr.(a) Luiz Rodrigo Jacobi, inscrito no CPF nº 539.253.600-34, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, não havendo fatos impeditivos de sua participação nas licitações da Prefeitura de Giruá, bem como comunicará qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art 7º, inc XXXIII, da Constituição Federal;

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() Sim

() Não

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do art 14, inc IV c/c art 48, parágrafo único c/c art 122 § 3º da Lei 14.133/2021.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art 63, inc IV da Lei 14.133/2021.

e) Afirmamos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



GERENTE DE LOJA
RODRIGO JACOBI
(55) 9 8125-9796

Assinatura do Representante Legal

Local e data.